



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.456, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal N.º 2.325/2023, que declara de utilidade pública, a desapropriação necessária para construção de uma unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o erro material identificado na numeração da quadra do imóvel desapropriado, para construção de uma Unidade de Estratégia de Saúde da Família - ESF, no bairro Santa Maria;

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1.º do Decreto Municipal N.º 2.325, de 25 de julho de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Nova Era - MG, por via amigável ou judicial, o imóvel necessário para construção de uma unidade de ESF (Estratégia de Saúde da Família) imóvel esse adiante caracterizado, a saber: imóvel constituído pelo **lote de terreno N.º 9, da quadra 05 (cinco)**, situado no bairro Santa Maria, nesta cidade, com as seguintes confrontações: a descrição deste perímetro no vértice P1, referenciado no Sistema Geodésico, DATUM SIRGAS-2000, meridiano central 45º WGr definido pela



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

coordenada plano retangulares, sistema UTM N 7.812.097,84m e E 705.161,26m, deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA (Rua JOSÉ AUGUSTO MARTINS), com azimuth de 175°45'22" por uma distância de 25,02m até o vértice P2, de coordenadas N 7.812.072,89m e E 705.163,11m; deste segue confrontando com a propriedade de FIRMAA DELBY PIRES MUZZI (LOTE 20), com azimuth de 265°27'58" por uma distância de 14,46m até o vértice P5, de coordenadas N 7.812.071,74m e E 705.148,70m; deste segue confrontando com a propriedade de OSMAR FRANCISCO FERREIRA (LOTE 19), com azimuth de 1°02'09" por uma distância de 4,10m até o vértice P6, de coordenadas N 7.812.075,84m e E 705.148,77m; deste segue confrontando com a propriedade de OSMAR FRANCISCO FERREIRA (LOTE 8), com azimuth de 1°02'09" por uma distância de 21,47m até o vértice P7, de coordenadas N 7.812.097,31m e E 705.149,16m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA (Avenida NUNO LAGE), com azimuth 87°31'09" por uma distância de 12,11m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro; perfazendo a área total de 335,40m² (trezentos e trinta e cinco metros quadrados e 40 centímetros quadrados), matriculado sob o N.º M-1.722, do Livro 02 de Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Era - MG.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Era, 12 de Setembro de 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito